



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: MESA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221

Assunto: autoriza o Presidente a conceder, à ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE JUNDIAÍ, prêmio de aquisição de seu 4º Salão de Arte Contemporânea.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 201

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE
<i>Galvão</i> DIRETOR
Em 5 de dezembro de 1979

Clas.

Proc. N.º 14.737



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014737 6/NOV/79
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, em 06/11/1979
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões, em 06/11/1979
[Signature]
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a conceder à Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí um prêmio de aquisição do IV Salão de Arte Contemporânea que essa entidade realizará de 14 a 29 de novembro de 1.979, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sob a denominação de "Prêmio Câmara Municipal de Jundiaí".

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6/novembro/1.979

[Signature]
Lázaro Rosa,
1º Secretário.

[Signature]
Elio Zilio,
Presidente.
[Signature]
Pedro Osvaldo Beagim,
2º Secretário.



Projeto de Decreto Legislativo nº 221- fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O expediente que instrui o presente projeto de decreto legislativo traz em si a justificativa de sua apresentação.

Pedimos, pois, a aquiescência dos nobres Pares à propositura, que ensejará o estímulo aos participantes do IV Salão de Arte Contemporânea.

Elio Zillo,
Presidente.

[Handwritten signature]
Pedro Osvaldo Beagim,
2º Secretário.

Lázaro Rosa,
1º Secretário.

*

SS.

215x315 mm



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE JUNDIÁ

Assunto: solicitação ao Presidente da Câmara de um prêmio de aquisição
do IV Salão de Arte Contemporânea da A.A.P.J., a realizar-se no período
de 14 a 29 de novembro de 1.979.

Proc. N.º
Clas.



IV/SAC/62

FLS. 5
PROC. 14737

FLS. 2
PROC.

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI
EXPEDIENTE
- 2 OUT 79
PROTOCOLO NO.
CLASSIF.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 22 de setembro de 1979

Ilmo. Sr.
Elio Zillo
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado senhor:

A Comissão Organizadora do IV Salão de Arte Contemporânea da AAPJ, a se realizar de 14 a 29 de novembro, vem solicitar a V.Sa. um prêmio de aquisição do Salão. Trata-se de adquirir uma obra premiada no certame com o nome do prêmio "Câmara Municipal de Jundiaí". O prêmio mínimo é de Cr\$ 5000,00 (cinco mil cruzeiros).

Sem mais no momento, apresentamos protestos de estima e consideração,

atenciosamente,

E. Kalman
Regina Dragiça Kalman
Presidente da Comissão Organizadora

À Assessoria Jurídica,
para se manifestar sobre
o assunto.

Elio Zillo
Elio Zillo,
Presidente.
2-10-79.

RESPOSTA
OF. CMD. 11/79/8

A. A. P. J. - ENTIDADE ARTÍSTICO CULTURAL

Fundada a 14/10/74 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.203 de 25/10/76 - C. G. C. 45 780 012/0001-14

Rua dos Bandeirantes, 103 - Centro Cultural Bandeirantes - S/ 2 - Caixa Postal, 911 - CEP 13.200 - JUNDIAÍ - SP.



ASSESSORIA JURÍDICA


PARECER Nº 2.370

OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE JUNDIAÍ

1. A Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí solicita do Exmo. Sr. Presidente da Câmara um prêmio de aquisição do IV Salão de Arte Contemporânea, a se realizar de 14 a 29 de novembro, esclarecendo que se trata "de adquirir uma obra premiada no certame com o nome do prêmio "Câmara Municipal de Jundiaí". O prêmio mínimo é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)".
2. Desde que existam recursos orçamentários próprios, a Câmara poderá atender à solicitação, por meio de Decreto Legislativo.
3. A este respeito, cumpre ressaltar que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado já se manifestou no sentido da possibilidade de concessão de prêmios, a título de estímulo a entidades particulares ou a participantes de concursos promovidos pelo Legislativo ou por outro organismo ou entidade ("Município Paulista - Aspectos Políticos", vol. 7, pág. 172).
4. Assim sendo, entendemos que a solicitação poderá ser atendida pela Câmara, como estímulo aos participantes do referido Salão de Arte.
5. Sugerimos, pois, seja solicitada informação ao órgão competente da Câmara sobre a existência ou não de recursos orçamentários próprios.

S.m.e.

Jundiaí, 31 de outubro de 1.979.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.



ESBOÇO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a conceder à Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí um prêmio de aquisição do IV Salão de Arte Contemporânea que essa entidade realizará de 14 a 29 de novembro de 1.979, no valor de Cr\$, sob a denominação de "Prêmio Câmara Municipal de Jundiaí".

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta da seguinte dotação da Câmara Municipal:

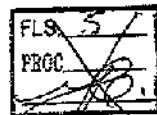
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979

Mesa da Câmara

ou

Elio Zillo



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

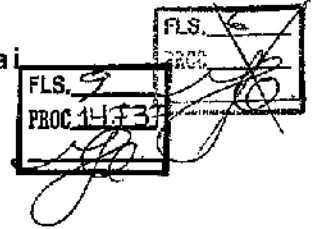
INFORMAÇÃO:-

INFORMO, que existe dotação orçamentária para atendimento da so
licitação da Associação dos Artistas Plasticos de Jundiaí, contida às fls. /
02.

Jundiaí, 06 de novembro de 1 979

Bocanella
(Djair Bocanella)

Assistente Adm.Contábil



D E S P A C H O

Face ao pronunciamento da Assessoria Jurídica e à in-
formação da Diretoria Administrativa, determino a elaboração
de projeto de decreto legislativo, conforme esboço apresentado
a fls. 4, para que a Mesa o subscreva.

Instrua-se com o presente expediente o projeto em
questão.


Elio Villo,
Presidente.

6-11-1.979

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aas _____ de _____ de 19 _____

encaminhe a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 691

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em 06/11/79	
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, da Mesa da Câmara, na presente sessão ordinária.

Sala das Sessões, 06-11-1979

[Handwritten signatures]

ELIO ZILLO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



(Proc. nº 14.737)

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 201 - de 07 de novembro de 1979 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de novembro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a conceder à Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí um prêmio de aquisição do IV Salão de Arte Contemporânea que essa entidade realizará de 14 a 29 de novembro de 1979, no valor de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sob a denominação de "Prêmio Câmara Municipal de Jundiaí".

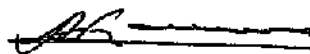
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (07/11/1979).


Elío Zílio,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (07/11/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



cópia

9

novembro

79

CMO. 11/79/8

Ilma. Srta.

Regina Dragiça Kalman,

MD. Presidente da Comissão Organizadora do IV Salão de Arte
Contemporânea da Associação dos Artistas Plásticos de
JUNDIAÍ.

Em resposta ao ofício IV/SAC/62, estamos en
caminhando-lhe, com o presente, cópia do Decreto Legislativo
nº 201, de 7 de novembro de 1979.

Na expectativa de outro contato com esta Câ
mara, para maiores informações sobre a promoção dessa entida-
de, apresentamos-lhe, ainda, nossos protestos cordiais.

Elio Zillo,
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO No. 201 -- de 07 de novembro de 1979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de novembro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. -- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a conceder à Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí um prêmio de aquisição do IV Salão de Artes Contemporânea que essa entidade realizará de 14 a 29 de novembro de 1979, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sob a denominação de "Prêmio Câmara Municipal de Jundiaí".

Art. 2o. -- As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3o. -- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (07/11/1979).

(ÉLIO ZILLO)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (07/11/1979).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)
Diretor Legislativo.



R E C I B O

Recebi da Câmara Municipal de Jundiaí, o cheque nº 542649, do Banco do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), relativo ao prêmio "Câmara Municipal de Jundiaí", autorizado através do Decreto Legislativo nº 201.

Câmara Municipal, em 03 de dezembro de 1979.

Ilário Joseph Fioravanti.

ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Fls. 1a 16 (12/79) *[Signature]*

AUTUADO EM 12/12/79


 DIRETOR GERAL